



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 15/2021

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 09/2021 QUE “PRORROGA A MEDIDA DE QUARENTENA ADOTADA PELO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, COM ALTERAÇÕES NA FASE DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações do Governo do Estado de São Paulo, no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que “*Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares*”, e a regressão em todo o Estado à fase vermelha do Plano São Paulo de retomada, consciente às atividades econômicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado a vigência do Decreto nº 09/2021, de 04 de Março de 2021, no qual determinada a regressão para a fase vermelha, do Plano



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

São Paulo, nos termos da determinação do Governo do Estado, para o dia 11 de abril de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13/2021, de 17 de Março de 2021.

Município de Marapoama, 29 de Março de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo